

Comunicado n. 004/2026.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

Assunto: Feriado municipal em Porto Nacional — Dia de Nossa Senhora das Mercês, padroeira do município

Prezados(as) farmacêuticos(as), gestores(as) e profissionais de Recursos Humanos,

Este documento tem por finalidade orientar a correta aplicação das normas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026 e no Termo Aditivo 2026/2027, especialmente quanto à cobertura das folgas dos farmacêuticos plantonistas.

O dia **24 de setembro**, dedicado a Nossa Senhora das Mercês, padroeira de Porto Nacional, é feriado municipal instituído pela **Lei Municipal nº 802, de 13 de abril de 1978**.

A lei oficializou a data em reconhecimento à tradição cultural e religiosa vinculada à padroeira do município. O Poder Executivo de Porto Nacional também pode editar decretos específicos, como o **Decreto Municipal nº 785/2021**, para reafirmar a observância do feriado e disciplinar o funcionamento dos serviços públicos e das demais atividades na comunidade.

Conforme a **Cláusula Quadragésima (“Da Cláusula Penal”)**, o descumprimento de qualquer disposição da Convenção sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa mensal por farmacêutico prejudicado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Recomenda-se que todas as empresas revisem seus procedimentos de elaboração de escalas. A substituição de plantonistas por mensalistas deve ocorrer somente em caráter excepcional, mediante acordo genuíno e voluntário e em estrita observância ao que foi negociado e estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho.

O SINDIFATO orienta os departamentos de Recursos Humanos e os gestores a revisar imediatamente suas práticas, a fim de assegurar a correta aplicação dos regimes de jornada e reduzir o risco de futuras condenações na Justiça do Trabalho.

Os profissionais que se sentirem lesados ou tiverem dúvidas sobre sua jornada de trabalho devem entrar em contato com o Departamento Jurídico do SINDIFATO, para análise do caso e adoção das medidas cabíveis.

O Sindicato permanece vigilante e atuante na defesa dos direitos e na valorização da categoria farmacêutica no Tocantins.

É o que temos a comunicar no momento.

RENATO SOARES PIRES MELO
Presidente

**RENATO
SOARES
PIRES
MELO**

Assinante Digital: RENATO SOARES
PIRES MELO
DN: CN=RENATO SOARES PIRES
MELO, OU=ADVOGADO,
OU=Assinatura Tipo A3,
OU=Certificado Digital,
OU=04207878000153, OU=AC OAB,
B, O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 23/09/2026 15:16:13 -03:00

